

## REGULAMENTO DO PASSATEMPO

### “Tirar *selfies* não paga imposto”

#### 1. PROMOTOR DO PASSATEMPO

Os presentes termos e condições regulam o Passatempo “Tirar *selfies* não paga imposto” promovido e organizado pela **Payshop (Portugal), S.A.**, com sede na Av. D. João II, n.º 13, 1990-077 em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o n.º único de matrícula e pessoa coletiva n.º 505 231 212, com o capital social de €1.500.000.00.

#### 2. PARTICIPANTES

- 2.1 A promoção destina-se a pessoas singulares com residência no Continente e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, maiores de 18 anos, que efetuem, entre o dia 1 de abril de 2017 e o dia 30 de abril de 2017, o pagamento do IMI, num agente **Payshop**, numa Loja CTT ou num Posto de Correios.
- 2.2 A participação na presente iniciativa pressupõe a aceitação integral dos termos e condições constantes no presente Regulamento.
- 2.3 Não serão admitidos como participantes neste concurso quaisquer sócios, administradores e colaboradores do Grupo CTT e Agentes Payshop.

#### 3. DURAÇÃO

O Passatempo decorrerá entre as 00 horas do dia 1 de abril de 2017 e as 23:59 horas do dia 5 de maio de 2017 (hora de Portugal Continental).

#### 4. MECÂNICA DO PASSAMENTO

- 4.1 O cliente realiza pagamento do IMI, entre os dias 1 de abril de 2017 e o dia 30 de abril de 2017.
- 4.2 Para participar neste Passatempo o cliente tem de tirar uma *selfie* relacionada com o mundo CTT e participar no site <https://www.ctt.pt/financas-e-pagamentos/pagamentos/payshop.html> entre 17 de abril e 5 de maio de 2017.
- 4.3 A participação pressupõe o envio da *selfie* juntamente com o DUC (relativo ao IMI que pagou) + comprovativo de pagamento (talão Payshop ou CTT) + comprovativo de número de contribuinte (NIF) e indicação de nome e endereço de e-mail.
- 4.4 Não serão consideradas para o Passatempo fotografias que não sejam *selfies* ou que não sejam alusivas ao mundo CTT.

4.5 Os comprovativos originais do pagamento terão de ser conservados pelo participante, que poderá ter de os apresentar se tal for solicitado pelo promotor do Passatempo.

## 5. JÚRI

O Júri da campanha será composto por elementos da **Payshop** que irão eleger as 30 *selfies* mais criativas, sendo que as participações que corresponderem a estas *selfies*, serão consideradas as vencedoras.

## 6. RESTRIÇÕES

O número máximo de prémios a atribuir está limitado a um por número de identificação fiscal (NIF).

## 7. PRÉMIO

7.1 Os prémios a atribuir são:

✓ **Nº de prémios:** 30 (atribuídos às 30 *selfies* mais criativas selecionadas no final da campanha);

✓ **Tipo de prémio:** Pagamento da próxima prestação do IMI do vencedor, com um limite máximo de 200,00€ (duzentos euros), materializado num *voucher* físico personalizado com os dados do vencedor.

7.2 Serão aplicadas aos prémios do presente Passatempo todas as disposições de carácter fiscal relevantes nos termos da legislação em vigor. As importâncias que possam ser devidas a título do Imposto de Selo constituem responsabilidade da Entidade Promotora.

## 8. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO VOUCHER

- Validade de utilização do *voucher*: os vencedores terão de utilizar o *voucher* para pagar a sua próxima prestação de IMI nas seguintes datas: em julho de 2017, caso seja um imposto a pagar em 3 prestações, em novembro de 2017 caso seja um imposto a pagar em 2 prestações, ou em abril de 2018, caso seja um imposto de prestação única.
- Local de utilização do *voucher*: O *voucher* terá de ser utilizado numa loja CTT, Posto de Correios ou Agente Payshop. Após terem sido contactados pela **Payshop**, os vencedores terão de indicar à **Payshop** qual a loja CTT,

Posto de Correios ou Agente Payshop (Continente ou Ilhas) onde pretendem utilizar o *voucher* para pagamento da próxima prestação do IMI.

- Valor do voucher: O *voucher* tem um valor de 200,00€. Caso o IMI do vencedor seja um valor inferior a 200,00€, o vencedor utiliza o *voucher* para pagar o imposto, fica com o imposto pago mas não é restituído da diferença. Caso o IMI do vencedor seja um valor superior a 200,00€, o vencedor apenas terá de pagar a diferença.
- Entrega do voucher: O *voucher* será enviado por CTT Expresso para a morada indicada pelo vencedor, nos termos do ponto 9.2 *infra*.

## 9. DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES E ENVIO DOS PRÉMIOS

- 9.1 Até ao final do mês de maio serão seleccionadas as 30 *selfies* mais criativas.
- 9.2 No prazo máximo de 3 (três) dias seguintes à data do apuramento dos vencedores, a **Payshop** contactará os vencedores através de correio eletrónico para os endereços de e-mail indicados pelos participantes, para definir a morada para o envio do *voucher* bem como definir a loja CTT, Posto de Correios ou Agente Payshop onde o vencedor irá utilizar o *voucher*.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O direito ao prémio atribuído será pessoal e intransmissível em vida.
- 10.2 A promotora do Passatempo considera que o participante não aceitou ou se viu impossibilitado de receber o prémio quando ocorrer impossibilidade de contacto para o endereço eletrónico indicado pelos participantes nos moldes referidos no presente Regulamento.
- 10.3 A impossibilidade, não-aceitação ou não reclamação dos prémios e das condições supra mencionadas, não confere ao participante qualquer direito de reclamação ou compensação.
- 10.4 O prémio não poderá ser trocado por outro ou por dinheiro, nem o vencedor ser ressarcido se, por motivos alheios à promotora do Passatempo, o premiado não usufruir do prémio.
- 10.5 A promotora deste Passatempo não se responsabiliza por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas. A promotora deste Passatempo não se responsabiliza pela impossibilidade de participação na promoção devido a falhas alheias à sua vontade, nomeadamente, falhas no servidor.
- 10.6 A promotora do presente Passatempo não poderá ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do mesmo, caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advinha de factos ou circunstâncias que não estejam sob

o seu controlo ou domínio, nomeadamente perturbações nos servidores, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terramotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

## 11. CONDIÇÕES DE EXCLUSÃO

- 11.1 O incumprimento de qualquer das condições constantes deste Regulamento pode dar origem à exclusão do participante.
- 11.2 Serão excluídos da participação do concurso, sem aviso prévio, os participantes em relação aos quais se verifique a ocorrência dos seguintes factos:
- a) Má-fé, designadamente participando no Passatempo utilizando informação falsa;
  - b) Consumidores cujas participações sejam feitas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos;
  - c) Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste Passatempo será considerada fraudulenta;
  - d) Nas situações em que o participante atente a qualquer tipo de fraude eletrónica.
- 11.3 Nestes casos, o participante perde o direito a todas à participação, bem como ao prémio que entretanto tenha conquistado.
- 11.4 Os candidatos serão responsáveis perante a **Payshop** por qualquer violação do presente Regulamento.

## 12. CÓDIGO DE CONDUTA

- 12.1 Todas as participações que venham a ser apresentadas no âmbito do presente Passatempo poderão, após validação prévia pela **Payshop**, ser objeto de imediata publicação em ações de Marketing relacionadas com o presente Passatempo, pelo que cada participante aceita tal divulgação sem quaisquer reservas.
- 12.2 A autorização para a divulgação das participações apresentadas ao abrigo do presente Passatempo, bem como das respetivas fotografias, é concedida por cada participante, aquando da sua candidatura, não sendo por tal facto exigível à **Payshop** qualquer compensação e/ou retribuição.
- 12.3 Da autorização concedida para a divulgação das fotografias apresentadas no âmbito do presente Passatempo, destaca-se a cedência de direitos de utilização

de imagem, direitos de autor e direitos conexos, cedências essas que se processarão de forma automática por meio de apresentação da respetiva candidatura, não sendo por tal facto exigível qualquer compensação e/ou retribuição à **Payshop**.

- 12.4 Todos os participantes do presente Passatempo serão responsáveis pelos dados e elementos que venham a facultar no âmbito do mesmo, comprometendo-se, nomeadamente, a não utilizar fotografias ou outros conteúdos que coloquem em causa direitos de terceiros, não sendo a **Payshop** responsável por tais utilizações indevidas.
- 12.5 É proibida a participação no presente Passatempo para fins contrários à lei, que suponham um prejuízo para terceiros, ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.
- 12.6 No âmbito do presente Passatempo, a **Payshop** não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos que venham a ser praticados pelos participantes, quaisquer outros intervenientes ou terceiros, quer durante a realização do Passatempo, quer após o seu termo.
- 12.7 Todos os participantes do presente Passatempo garantem ser os efetivos detentores de todos os direitos inerentes às fotografias por si sejam apresentadas no âmbito do mesmo, nomeadamente direitos de imagem, direitos de autor e direitos conexos, sendo nessa qualidade que cada participante cede gratuitamente à **Payshop**, por tempo indeterminado, tais direitos.

### 13. DADOS PESSOAIS

- 13.1 Os elementos referidos no ponto 4.3 são obrigatórios para a participação neste Passatempo, sendo que os dados pessoais que venham a ser fornecidos no âmbito do mesmo, serão tratados com pleno respeito pela legislação relativa à proteção dos dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, e a Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, sendo que a participação no presente Passatempo pressupõe o pleno conhecimento e aceitação do seguinte:
  - i) Os participantes aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do presente Passatempo, dados esses que serão inseridos num ficheiro informático da responsabilidade da **Payshop**;
  - ii) A **Payshop** garante a segurança e confidencialidade do tratamento de todos os dados pessoais que venham a ser fornecidos pelos participantes no âmbito do presente Passatempo, não os cedendo a terceiros;

- iii) Aos efetivos titulares dos dados pessoais que venham a ser fornecidos no âmbito do presente Passatempo é garantido o direito de acesso, retificação e cancelamento desses mesmos dados, direitos esses que podem ser exercidos, pessoalmente ou por escrito;
- iv) Os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável;

13.2 O tratamento dos dados pessoais dos participantes, para efeitos de atribuição dos prémios será efetuado pela **Payshop**, a qual é a única destinatária da informação recolhida. Se os participantes pretenderem alterar, corrigir ou apagar os seus dados pessoais, poderão fazê-lo de forma fácil e gratuita junto do responsável pelo tratamento dos dados pelo e-mail [info@payshop.pt](mailto:info@payshop.pt).

13.3 A **Payshop** eliminará os dados dos participantes em prazo adequado à prova do cumprimento das suas obrigações, após a conclusão do Passatempo.

#### 14. **DIVULGAÇÃO DO PASSATEMPO**

A publicidade do Passatempo será feita através de peças de visibilidade colocadas nos agentes de venda **Payshop**, Postos de Correio e nas Lojas CTT, bem como no *site* CTT.

#### 15. **ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**

Para prestação de informações, esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre a presente iniciativa e/ou apresentação de eventuais reclamações, os participantes deverão contactar a **Payshop** pelo endereço de correio eletrónico: [info@payshop.pt](mailto:info@payshop.pt).

#### 16. **ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO**

O presente Regulamento pode ser alterado, a qualquer momento, por motivos de força maior ou relacionados com a evolução e logística do concurso, obrigando-se a **Payshop** a proceder à divulgação das alterações no *site* CTT.

#### 17. **LEI E FORO**

17.1 Ao presente Regulamento aplica-se a lei portuguesa.

17.2 Para resolução de todos os litígios emergentes da participação no Passatempo, incluindo os referentes à interpretação, integração ou aplicação do presente Regulamento, é competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

## 18. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

As situações não contempladas no presente Regulamento serão devidamente analisadas e definidas pela **Payshop**.